



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1887, DE 14 DE JUNHO DE 2002.

AUTORIZA INCLUIR ATIVIDADDE NA LEI Nº 1824, DE 30.11.2001-LOA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona e promulga a seguinte Lei:

[Art. 1º] Fica o Poder Executivo autorizado a incluir atividade na Lei do Orçamento Anual - LOA, abrindo um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) suplementando as dotações do fluente orçamento no órgão e rubricas seguintes:

Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo:

23 - Comércio e Serviços

695 - Turismo

2094 - Promoção de Turismo

2113 - Promoção de Eventos-Recursos Instituições Privadas

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

OBJETIVO: Dar apoio técnico-financeiro para promover a FESTITÀLIA, festividade Municipal, com recursos de instituições privadas.

[Art. 2º] Servirão de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial os auxílios de instituições provadas no

[Art. 3º] Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 14 de Junho de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A proposição objetiva dar cobertura orçamentária aos recursos alocados junto das empresas locais, como incentivo à cultura, que serão aplicados na promoção da FESTITÀLIA, edição 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 14 de junho de 2002.

Valcir Segundo Reginato
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

